



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 441-1078
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - 3º andar Fone/Fax: (035) 441-2788
CEP 37570-000 - CGC nº 18.671.271/0001-34

LEI Nº 1.817/98.

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO
COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO
ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

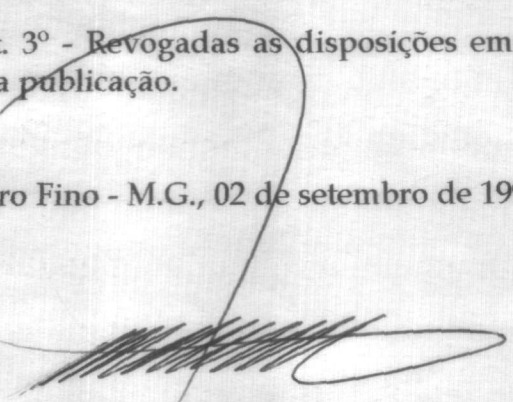
JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino - M.G., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com interveniência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais;

Art. 2º - O referido convênio disporá sobre a contratação carcerária com o intuito de reintegrá-los à sociedade, prestando serviços de cunho social;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino - M.G., 02 de setembro de 1998.


José Américo Buti
Prefeito Municipal